



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XVII - Edição 4333 - Terça-feira, 28 de agosto de 2012  
**Divulgação:** Terça-feira, 28 de agosto de 2012    **Publicação:** Quarta-feira, 29 de agosto de 2012

## EXECUTIVO

### Decretos

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**DECRETO Nº 17.907, DE 9 DE AGOSTO DE 2012, que "Abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 5.502.591,00."**

DECRETO Nº 17.907, DE 9 DE AGOSTO DE 2012.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/612\\_ce\\_46894\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/612_ce_46894_1.pdf)

**DECRETO Nº 17.908, DE 14 DE AGOSTO DE 2012, que "Permite o uso a Clotilde Maria Britto Granetto de próprio municipal localizado na Rua Santana, nº 437".**

DECRETO Nº 17.908, DE 14 DE AGOSTO DE 2012

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/612\\_ce\\_46951\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/612_ce_46951_1.pdf)

**DECRETO Nº 17.913, DE 21 DE AGOSTO DE 2012, que "Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado na Rua Voluntários da Pátria, nº 2301, nesta Capital."**

DECRETO Nº 17.913, DE 21 DE AGOSTO DE 2012

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/612\\_ce\\_46954\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/612_ce_46954_1.pdf)

**DECRETO Nº 17.914, DE 21 DE AGOSTO DE 2012, que "Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado na Rua Voluntários da Pátria, n. 2160 e 2162, nesta Capital."**

DECRETO Nº 17.914, DE 21 DE AGOSTO DE 2012

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/612\\_ce\\_46961\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/612_ce_46961_1.pdf)

**DECRETO Nº 17.915, DE 21 DE AGOSTO DE 2012, que "Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado na Rua Voluntários da Pátria, nesta Capital."**

DECRETO Nº 17.915, DE 21 DE AGOSTO DE 2012

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/612\\_ce\\_46964\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/612_ce_46964_1.pdf)

**DECRETO Nº 17.917, DE 21 DE AGOSTO DE 2012, que "Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado na Rua Voluntários da Pátria, nesta Capital."**

DECRETO Nº 17.917, DE 21 DE AGOSTO DE 2012

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/612\\_ce\\_46968\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/612_ce_46968_1.pdf)

**DECRETO Nº 17.921, DE 21 DE AGOSTO DE 2012, que "Regulamenta o art. 126 da Lei Complementar nº 434, de 1º de dezembro de 1999."**

DECRETO Nº 17.921, DE 21 DE AGOSTO DE 2012

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/612\\_ce\\_46971\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/612_ce_46971_1.pdf)

**DECRETO Nº 17.922, DE 21 AGOSTO DE 2012, que Inclui incs. IX e X ao art. 2º do Decreto nº 16.912, de 6 de janeiro de 2011 – que Institui o Comitê Municipal de Enfrentamento à Violência e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.**

DECRETO Nº 17.922, DE 21 AGOSTO DE 2012

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/612\\_ce\\_46973\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/612_ce_46973_1.pdf)

**EXECUTIVO PESSOAL**

# Atos

## **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, LEDA MARIA ZANATTA, 121451/2, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, em exercício na Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função gratificada de Chefe de Unidade 11160004, da Unidade de Veículos Próprios 12603005, da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 04/07/2012, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através do Ato 1787, de 21/08/2012 (processo 001.035205.12.1).

**DISPENSA**, LUCIANO SOARES IFRAN, 482198/1, Técnico em Contabilidade, TP10407, da Secretaria Municipal de Administração, da função gratificada de Chefe de Unidade 11160004, da Unidade de Veículos Próprios 12603005, da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 04/07/2012, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1785, de 21/08/2012 (processo 001.035205.12.1).

**DISPENSA**, LEDA MARIA ZANATTA, 121451/2, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, em exercício na Secretaria Municipal de Administração, da função gratificada de Chefe de Núcleo 11130001, do Núcleo de Apoio Administrativo 12301006, da Unidade de Veículos Próprios, da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 04/07/2012, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1786, de 21/08/2012 (processo 001.035205.12.1).

**NOMEIA**, FABIANA ESPIRITO SANTO, 516901/1, Técnico em Comunicação Social, ES132NS, da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pelo cargo em comissão de Assessor Especialista (21260001), da Coordenadoria-Geral de Vigilância em Saúde (18800002), da Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento do titular, JOSE MARCELO TICHY GUIMARAES, 764349/2, por motivo de Férias, no período de 09/04/2012 a 23/04/2012, com base no artigo 69, §2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1793, de 22/08/2012 (processo 001.013654.12.8).

## **CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO DO CEDRE DA SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**EXCLUI**, JANICE MARIA LAUX, 205830/2, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal da Fazenda, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Administração Centralizada, por falecimento, ocorrido em 15/08/2012, através do Ato 35, de 27/08/2012 (processo 001.039742.12.1).

## **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**MODIFICA** o Ato 78, de 13/08/2012, que nomeou, em substituição, PATRICIA DELACROIX DOS SANTOS, 76402.7, no cargo comissionado de Assistente D, 2.5.2.5, da Assessoria de Planejamento, quanto ao período da substituição da titular, DANIELA VENDRUSCOLO, 76419.2, que passa a ser de 01/08/2012 a 11/08/2012, e não como constou, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 82, de 23/08/2012 (Memorando 30/12-ASSEPLA).

**NOMEIA**, em substituição, PATRICIA DELACROIX DOS SANTOS, 76402.7, no cargo comissionado de Assistente D, 2.5.2.5, da Assessoria de Planejamento, durante o período de 12/08/2012 a 09/12/2012, em virtude de licença gestante da titular, DANIELA VENDRUSCOLO, 76419.2, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 82, de 23/08/2012 (Memorando 30/12-ASSEPLA)

**NOMEIA**, em substituição, PATRICIA DELACROIX DOS SANTOS, 76402.7, no cargo comissionado de Assistente D, 2.5.2.5, da Assessoria de Planejamento, durante o período de 10/12/2012 a 07/02/2013, em virtude de benefício assistencial da titular, DANIELA VENDRUSCOLO, 76419.2, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 82, de 23/08/2012 (Memorando 30/12-ASSEPLA)

**NOMEIA**, em substituição, PATRICIA DELACROIX DOS SANTOS, 76402.7, no cargo comissionado de Assistente D, 2.5.2.5, da Assessoria de Planejamento, durante o período de 08/02/2013 a 26/02/2013, em virtude de licença-prêmio da titular, DANIELA VENDRUSCOLO, 76419.2, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 82, de 23/08/2012 (Memorando 30/12-ASSEPLA)

**TORNA SEM EFEITO**, em relação aos candidatos listados abaixo, aprovados no Concurso Público 74, homologado em 10/02/2012, o Ato 75, de 30/07/2012, que os nomeou no cargo de Auxiliar Técnico – Assistente Administrativo, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, por não terem tomado posse em prazo legal, com base no artigo 26, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 84, de 24/08/2012 (Processo 007.001679.12.0)

NOME	CLASSIFICAÇÃO
IGOR CHARAO	43º Lugar
FILIPE MENNO HEINLE	45º Lugar
IVANA POPERECZNY MARTINS	47º Lugar

### **DIRETOR-GERAL do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**NOMEIA** CARLOS FABRETTI PATRICIO, 20306.6, Economista, ES605NS, para responder pelo cargo em comissão de Diretor Administrativo Financeiro, 1.6.2.7, sem prejuízo das atribuições do cargo de provimento efetivo, em substituição à titular LIEGE MENTZ, 11738.1, no período de 29/08/2012 a 31/08/2012, por motivo de a mesma estar respondendo pela Diretoria Geral do PREVIMPA, com base no Artigo 69 da Lei Complementar 133/85 e Artigo 14 da Lei 8986/02, através do Ato 041 de 27/08/2012 (processo 009.003487.12.1).

### **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**MODIFICA**, em relação à servidora MARIA ELIANE MACHADO PEREIRA, 72635.0, estatutária, Instalador Hidrossanitário, OP-2.10.04.A.02-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o ato 450 de 22/07/2008, modificado pelo ato 549/2008, que aposentou por invalidez permanente a contar de 06/05/2008, com o provento integral, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Capitalização, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "A", artigo 33, da Lei 6203/88; avanços: 02 (10%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; gratificação por atividade insalubre em grau Máximo (40%),

artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; \*Valores com base no Lei Municipal 10.223/07; CPF 49336967053, PASEP 12294908815, através do Ato 1058, de 18/06/2012. (processo 001.028939.08.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".REPUBLICADO**

**MODIFICA**, em relação ao servidor GILBERTO LIECHAVICIUS, 73201.4, estatutário, Engenheiro de Operações, ES-2.12.NS.D.11-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o ato 661 de 06/07/2007 que aposentou por invalidez permanente a contar de 12/04/2007, com o provento integral, quanto a discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "D", artigo 33, da Lei 6203/88; avanços: 11 (55%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível 5 - Chefe de Seção, artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º, todos da Lei Complementar 133/85; \*Valores com base no Decreto Municipal 15194/06; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso II, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; gratificação por atividade insalubre em grau Médio (20%), artigo 40, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; gratificação de incentivo técnico (70%), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95, alterada pelas Leis 8183/98; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; CPF 13367200000, PASEP 10077481957, através do Ato 1408, de 09/08/2012. (processo 001.020739.07.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**MODIFICA**, em relação à servidora AVANY RAMOS DE MATTOS, 9705.5, estatutária, Assistente Administrativo, AA-1.04.06.D.09-1, 30 horas, da Secretaria Municipal de Administração, o ato 989 de 09/09/05, modificado pelo ato 1125/2012, que aposentou por invalidez permanente a contar de 07/07/2005, com o provento integral, quanto a discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 09+1 (50%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; \*Valores com base no Decreto Municipal 9870/05; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível 2, artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 70, da Lei 6309/88, alterada pela Lei 7691/95 e Decreto 11351/95; CPF 13367986020, PASEP 10265541783, através do Ato 1126, de 26/06/2012. (processo 001.032780.05.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**MODIFICA**, em relação à servidora AVANY RAMOS DE MATTOS, 9705.5, estatutária, Assistente Administrativo, AA-1.04.06.D.09-1, 30 horas, da Secretaria Municipal de Administração, o ato 989 de 09/09/2005 que aposentou por invalidez permanente a contar de 07/07/2005, com o provento integral, quanto ao valor do provento, sem paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no Artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; CPF 13367986020, PASEP 10265541783, através do Ato 1125, de 26/06/2012. (processo 001.032780.05.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**MODIFICA**, em relação à servidora ESTER FERNANDES ZAQUIA, 47951.9, estatutária, Auxiliar de Cozinha, AC-1.08.02.B.05-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o ato 854 de 05/08/2005 que aposentou por invalidez permanente a contar de 07/06/2005, com o provento integral, quanto a discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "B", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 05 (25%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; \*Valores com base na Lei nº 9870/2005; gratificação por atividade insalubre em grau Médio (20%), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; CPF 78233127000, PASEP 10656398725, através do Ato 1100, de 27/06/2012. (processo 001.027747.05.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**MODIFICA**, em relação à servidora LEILA VILMA FRANCISCATO CAMPO, 49028.4, estatutária, Auxiliar de Enfermagem, SA-1.01.06.C.04-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o ato 79 de 21/01/2005 que aposentou por invalidez permanente a contar de 07/10/2004, com o provento integral, quanto a discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com

efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "C", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 04 (20%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau Máximo (40%), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; \*Valores com base no Decreto Municipal 14515/04; gratificação de creches e unidades sanitárias (25%), artigo 40, inciso I; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; Lei 7576/95; artigo 72, da Lei 6309/88; CPF 41515625087, PASEP 17001216451, através do Ato 1460, de 23/08/2012. (processo 001.051340.04.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação ao servidor JOSÉ CARLOS MACHADO, 10202.0, estatutário, Guarda Municipal, FV-1.03.04.D.08-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, o ato 992 de 01/12/2008 que aposentou por invalidez permanente a contar de 07/10/2008, com o provento integral, quanto a discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, limitado à última remuneração nos termos do §2º, do art. 40 da Constituição Federal/88 e art. 93 da Lei Complementar 478/02, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 08 (40%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; \*Valores com base na Lei Municipal 10.223/07; gratificação por atividade perigosa (30%), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigos 62 e 63, da Lei 6309/88; Redutor Teto Constitucional, artigo 40, §2º da Constituição Federal/88 e artigo 93 da Lei Complementar 478/02; CPF 34976671020, PASEP 10267454802, através do Ato 1452, de 21/08/2012. (processo 001.058638.08.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação à servidora ANDRÉA GONÇALVES LINERA, 32669.3, estatutária, Auxiliar de Serviços Gerais, AC-1.09.02.B.04-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o ato 13 de 02/01/2008, modificado pelo ato 75/2010, que aposentou por invalidez permanente a contar de 02/10/2007, com o provento proporcional, correspondendo à 4874/10950 da remuneração computável para o cálculo do provento, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "B", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 04 (20%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; \*Valores com base no Decreto Municipal 15.599/07; CPF 53586727020, PASEP 17052829256, através do Ato 1451, de 22/08/2012. (processo 001.054862.07.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação à servidora HELENA CARDOSO, 36798.1, estatutária, Auxiliar de Serviços Gerais, AC-1.09.02.B.03-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o ato 458 de 24/07/2008 que aposentou por invalidez permanente a contar de 05/10/2006, com o provento proporcional, correspondendo à 6206/10950 da remuneração computável para o cálculo do provento, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "B", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 03 (15%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; \*Valores com base no Decreto Municipal 15.194/06; CPF 67746691072, PASEP 10592592844, através do Ato 1450, de 20/08/2012. (processo 001.049084.06.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação ao servidor SERGIO MARTINS ALVES, 7521.0, estatutário, Operário, AC-1.10.02.B.00-0, 30 horas, do Departamento de Esgotos Pluviais, o ato 78 de 29/01/2009, modificado pelo ato 1016/2010, **revisado** pelo ato 267/2009 e este último modificado pelo ato 1017/2010, que aposentou por invalidez permanente a contar de 02/09/2008, com o provento proporcional, correspondendo à 8822/12775 da remuneração computável para o cálculo do provento, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional

41/03: vencimento com referência "B", artigo 32, da Lei 6309/88; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; \*Valores com base no Decreto Municipal 15.943/08; CPF 37548190034, PASEP 10761406783, através do Ato 1449, de 20/08/2012. (processo 001.051934.08.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação à servidora SÔNIA MARIA CARDOSO COELHO, 30844.7, estatutária, Auxiliar de Enfermagem, SA-1.01.06.B.04-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o ato 260 de 05/05/2008 que aposentou por invalidez permanente a contar de 05/12/2006, com o provento proporcional, correspondendo à 10454/10950 da remuneração computável para o cálculo do provento, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "B", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 04 (20%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; \*Valores com base no Decreto Municipal 15.194/06; gratificação de creches e unidades sanitárias (25%), artigo 40, inciso I; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; Lei 7576/95; artigo 72, da Lei 6309/88; CPF 40459551000, PASEP 10724965464, através do Ato 1448, de 21/08/2012. (processo 001.059358.06.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação ao servidor MÁRIO ZAES GONÇALVES DA SILVA, 14143.7, estatutário, Motorista, OP-1.15.04.D.10-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, o ato 464 de 25/07/2008, modificado pelo ato 818/2008, que aposentou por invalidez permanente a contar de 04/03/2008, com o provento proporcional, correspondendo à 11831/12775 da remuneração computável para o cálculo do provento, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 10 (50%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; \*Valores com base na Lei Municipal 10.223/07; gratificação de motorista (35%), artigo 40, inciso I; §§ 3º, inciso I e 4º, da Lei Complementar 478/02; artigo 69, inciso I, da Lei 6309/88; CPF 13196987000, PASEP 10025539563, através do Ato 1447, de 21/08/2012. (processo 001.016971.08.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação ao servidor NELSON MOREIRA, 67442.7, estatutário, Assessor para Assuntos Jurídicos, ES-4.05.NS.D.08-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Habitação, o ato 20 de 08/02/2007 que aposentou por invalidez permanente a contar de 05/12/2006, com o provento integral, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, limitado à última remuneração nos termos do §2º, do art. 40 da Constituição Federal/88 e art. 93 da Lei Complementar 478/02, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "D", artigo 34, da Lei 6310/88; avanços: 08 (40%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada de nível III - Responsável por Serviço, artigo 110, inciso II, da Lei Complementar 133/85; artigo 39 e parágrafo único, da Lei Complementar 478/02; \*Valores com base no Decreto Municipal 15.194/06; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 45, inciso II, parágrafo único, da Lei 6310/88; verba de representação judicial e extrajudicial, artigo 42, da Lei Complementar 478/02 e Lei 6172/88; gratificação de incentivo técnico (100%), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95, alterada pelas Leis 8183/98 e 10482/08; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05;; Redutor Teto Constitucional, artigo 40, §2º da Constituição Federal/88 e artigo 93 da Lei Complementar 478/02; CPF 11156660025, PASEP 17001255236, através do Ato 1457, de 14/08/2012. (processo 001.059244.06.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação ao servidor ERI STRAEICH, 86061.9, estatutário, Motorista, OP-1.15.04.B.04-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o ato 1118 de 20/12/2007 que aposentou por invalidez permanente a contar de 06/10/2005, com o provento proporcional, correspondendo à 4788/12775 da remuneração computável para o cálculo do provento, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime

Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "B", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 04 (20%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; \*Valores com base na Lei nº 9.870/05; gratificação de motorista (25%), artigo 40, inciso I; §§ 3º, inciso I e 4º, da Lei Complementar 478/02; artigo 69, inciso II, da Lei 6309/88; CPF 29944171034, PASEP 10850038771, através do Ato 1455, de 09/08/2012. (processo 001.047228.05.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação à servidora LISETTE JOHNSON DUARTE DE OLIVEIRA, 26547.3, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.B.03-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o ato 1100 de 13/12/2007 que aposentou por invalidez permanente a contar de 03/07/2007, com o provento integral, quanto a discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, limitado à última remuneração nos termos do §2º, do art. 40 da Constituição Federal/88 e art. 93 da Lei Complementar 478/02, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "B", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; avanços: 03 (15%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; regime suplementar de trabalho (50%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; serviço noturno - média: 8h45min, artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; \*Valores com base no Decreto Municipal nº 15571/07; Redutor Teto Constitucional, artigo 40, §2º da Constituição Federal/88 e artigo 93 da Lei Complementar 478/02; CPF 10759395004, PASEP 10040737508, através do Ato 1453, de 10/08/2012. (processo 001.037422.07.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação ao servidor JORGE LUIS PEREIRA DOS SANTOS, 23055.0, estatutário, Recepcionista readaptado de Pedreiro, OP-1.10.04.B.04-0, 30 horas, da Secretaria Municipal da Cultura, o ato 1221 de 03/10/2006 que aposentou por invalidez permanente a contar de 09/08/2006, com o provento integral, quanto ao código e o valor do provento, face correções no cálculo, sem paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; CPF 55327788091, PASEP 10660236246, através do Ato 1402, de 19/07/2012. (processo 001.039619.06.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação ao servidor JORGE LUIS PEREIRA DOS SANTOS, 23055.0, estatutário, Recepcionista readaptado de Pedreiro, OP-1.10.04.B.04-0, 30 horas, da Secretaria Municipal da Cultura, o ato 1221 de 03/10/2006, modificado pelo ato 1402/2012, que aposentou por invalidez permanente a contar de 09/08/2006, com o provento integral, quanto a discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, limitado à última remuneração nos termos do §2º, do art. 40 da Constituição Federal/88 e art. 93 da Lei Complementar 478/02, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "B", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 04 (20%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; \*Valores com base no Decreto Municipal 15.194/06; serviço noturno - média: (31h 16min), artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; Redutor Teto Constitucional, artigo 40, §2º da Constituição Federal/88 e artigo 93 da Lei Complementar 478/02; CPF 55327788091, PASEP 10660236246, através do Ato 1454, de 19/07/2012. (processo 001.039619.06.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação ao servidor CLÁUDIO GASPAS MULLER, 18851.0, estatutário, Contínuo readaptado de Guarda Municipal, FV-1.03.04.B.06-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o ato 28 de 15/02/2007, modificado pelo ato 278/2008, que aposentou por invalidez permanente a contar de 03/08/2006, com o provento proporcional, correspondendo à 11296/12775 da remuneração computável para o cálculo do provento, quanto ao valor do provento, face correções no cálculo, sem paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; CPF 31638953015, PASEP 10600349257, através do Ato 1379, de 09/08/2012. (processo 001.038628.06.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação ao servidor CLÁUDIO GASPAS MULLER, 18851.0, estatutário, Contínuo readaptado de Guarda Municipal, FV-1.03.04.B.06-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o ato 28 de 15/02/2007, modificado pelos

atos 278/2008 e 1379/2012, que aposentou por invalidez permanente a contar de 03/08/2006, com o provento proporcional, correspondendo à 11296/12775 da remuneração computável para o cálculo do provento, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "B", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 06 (30%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; \*Valores com base no Decreto Municipal 15.194/06; gratificação de creches e unidades sanitárias (25%), artigo 40, inciso I; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; Lei 7576/95; artigo 72, da Lei 6309/88; CPF 31638953015, PASEP 10600349257, através do Ato 1456, de 09/08/2012. (processo 001.038628.06.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação ao servidor JOSÉ EDMILSON NOBRE DA SILVA, 21731.4, estatutário, Contínuo readaptado de Operador de Subestação, OB-2.04.04.C.03-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o ato 646 de 02/07/2007, modificado pelo ato 239/2008, que aposentou por invalidez permanente a contar de 03/07/2007, com o provento integral, quanto a discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "C", artigo 33, da Lei 6203/88; avanços: 03 (15%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; \*Valores com base no Decreto Municipal nº 15194/06; CPF 51718421087, PASEP 12081939853, através do Ato 1461, de 10/08/2012. (processo 001.018920.07.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação ao servidor ALBERTO TADEU LEITE DE ALMEIDA, 46368.7, estatutário, Guarda Municipal, FV-1.03.04.C.05-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, o ato 40 de 10/01/2006 que aposentou por invalidez permanente a contar de 04/10/05, com o provento integral, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "C", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 05 (25%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade perigosa (30%), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigos 62, parágrafo único e 63, da Lei nº 6309/88; \*Valores com base na Lei 9870/05; CPF 44204540759, PASEP 10601297749, através do Ato 1465, de 15/08/2012. (processo 001.047074.05.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação à servidora ELAINE COSTA SOARES, 8420.0, estatutária, Assistente administrativo readaptado de Monitor, SA-1.08.06.C.08-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Administração, o ato 953 de 19/10/2007 que aposentou por invalidez permanente a contar de 05/06/2007, com o provento integral, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "C", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 08 (40%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível 3 - Auxiliar Técnico, artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; \*Valores com base no Decreto Municipal 15571/07; CPF 23913436049, PASEP 10861416845, através do Ato 1464, de 17/08/2012. (processo 001.031764.07.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação à servidora IZABEL CRISTINA DOS SANTOS DE QUEVEDO, 27328.7, estatutária, Auxiliar de Cozinha, AC-1.08.02.C.05-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o ato 536 de 05/06/2007, modificado pelo ato 199/2008, que aposentou por invalidez permanente a contar de 12/04/2007, com o provento integral, quanto a discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "C", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 05 (25%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; \*Valores com base no Decreto Municipal 15194/06; CPF 26416891034, PASEP 12047500372, através do Ato 1463, de 20/08/2012. (processo 001.020740.07.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação à servidora ZILMA NUNES, 20915.9, estatutária, Operário, AC-1.10.02.C.06-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o ato 3 de 01/02/2007, modificado pelo ato 11/2008, que aposentou por invalidez permanente a contar de 03/10/2006, com o provento proporcional, correspondendo à 10891/10950 da remuneração computável para o cálculo do provento, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "C", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 06 (30%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; \*Valores com base no Decreto Municipal 15194/06; CPF 29584744020, PASEP 10600169909, através do Ato 1462, de 15/08/2012. (processo 001.048876.06.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação ao servidor CARLOS GETÚLIO SOUZA DOS SANTOS, 16809.1, estatutário, Chapeador, OP-1.05.04.D.06-0, 30 horas, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, o ato 1081 de 01/09/2006 que aposentou por invalidez permanente a contar de 08/06/2006, com o provento integral, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 06 (30%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada de nível II - Chefe de Grupo, artigo 110, inciso II, da Lei Complementar 133/85; artigo 39 e parágrafo único, da Lei Complementar 478/02; \*Valores com base no Decreto Municipal 15.194/06; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; CPF 22879838053, PASEP 10267508856, através do Ato 1364, de 23/07/2012. (processo 001.029062.06.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**. (REPUBLICAÇÃO)

**MODIFICA**, em relação à servidora ROSELI FARIAS DE AZEVEDO, 23338.1, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.D.09-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o ato 303 de 02/05/2011, que aposentou por invalidez permanente a contar de 22/02/2011, com o provento integral, quanto ao valor do provento, sem paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na artigo 34, da Lei Complementar 478/02, alterado pela Lei Complementar 631/09; artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º e 17, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10887/04; artigo 107, da Lei Complementar nº 478/02; CPF 39557898020, PASEP 18014130605, através do Ato 875, de 22/06/2012. (processo 009.000835.11.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**. (REPUBLICAÇÃO)

**MODIFICA**, em relação ao servidor UBIRAJARA DOS SANTOS NUNES, 45952.9, estatutário, Operário, AC-1.10.02.A.00-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, o ato 1204 de 25/10/2005, modificado pelo ato 1531/2006, que aposentou por invalidez permanente a contar de 04/08/2005, com o provento integral, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "A", artigo 32, da Lei 6309/88; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02;

artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; \*Valores com base na Lei nº 9.870/05; CPF 21013888049, PASEP 10258063847, através do Ato 882, de 18/06/2012. (processo 001.037925.05.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado". (REPUBLICAÇÃO)**

## Portarias

### **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**APLICA** a servidora DÉBORA PAZ DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, da Gerência de Administração do Edifício/CASE/SMA, matrícula nº 247124, a pena disciplinar de **REPREENSÃO**, prevista no artigo 203, inciso I, combinado com o art. 204, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985; por ter cometido conduta contrária à disciplina funcional, com base no inciso I do artigo 196 e no inciso IV do artigo 197, previstos na Lei Complementar 133, de 31 de dezembro de 1985, conforme apuração desenvolvida. Processo nº 001.007154.12.7. Portaria nº 1032 de 27 de agosto de 2012.

**CONCEDE**, VANICE FERRAZZA ZALTRON, 154122/2, Médico Especialista, ES124NS, da Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 01/01/2012, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente a função gratificada de nível 6, com base no artigo 70, da Lei 6309, de 28/12/1988, alterado pela redação da Lei 7691, de 31/10/1995 e regulamentado pelo Decreto 11351, de 03/11/1995, no artigo 2, parágrafo único, I, através da Portaria 926, de 21/08/2012 (processo 001.043675.11.5).

**CONCEDE**, ALESSANDRO D'AVILA DA SILVA, 369280/3, Médico Especialista, ES124NS, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01/01/2012, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente a função gratificada de nível 6, com base no artigo 70, da Lei 6309, de 28/12/1988, alterado pela redação da Lei 7691, de 31/10/1995 e regulamentado pelo Decreto 11351, de 03/11/1995, no artigo 2, parágrafo único, I, através da Portaria 941, de 21/08/2012 (processo 001.046117.11.3).

**CONCEDE**, WILLIAM WEBER CARPES, 1112210/01, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 02/04/2012, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente a função gratificada de nível 6, com base no artigo 70, da Lei 6309, de 28/12/1988, alterado pela redação da Lei 7691, de 31/10/1995 e regulamentado pelo Decreto 11351, de 03/11/1995, no artigo 2, parágrafo único, I, através da Portaria 930, de 21/08/2012 (processo 001.016218.12.4).

**CONCEDE**, MARTHA HELENA STOCK SIPILIVAN DE BENEZRA, 819340/02, Médico Especialista, ES124NS, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01/01/2012, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente a função gratificada de nível 6, com base no artigo 70, da Lei 6309, de 28/12/1988, alterado pela redação da Lei 7691, de 31/10/1995 e regulamentado pelo Decreto 11351, de 03/11/1995, no artigo 2, parágrafo único, I, através da Portaria 931, de 21/08/2012 (processo 001.029378.11.7).

**CONCEDE**, VANESSA KERBES YEPEZ, 594912/2, Médico Especialista, ES124NS, da Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 04/10/2011, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente a função gratificada de nível 6, com base no artigo 70, da Lei 6309, de 28/12/1988, alterado pela redação da Lei 7691, de 31/10/1995 e regulamentado pelo Decreto 11351, de 03/11/1995, no artigo 2, parágrafo único, I, através da Portaria 929, de 21/08/2012 (processo 001.043676.11.1).

**CONCEDE**, os servidores da relação anexa, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, a contar das respectivas datas, gratificação especial de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico inicial por

exercer atividades em veículos de serviços essenciais, com base no artigo 69, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, artigo 110, V, "h" da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 932, de 21/08/2012 (processo 001.027743.12.8).

Matricula/v	Nome	A contar de
384358.2	CLIVIA ADRIANA DOS SANTOS DAMASCENO	24/05/2012
1026488.1	PAULO RICARDO CARLESSO FERNANDES	24/05/2012
1027484.1	VANESSA BISCARDI OLIVEIRA	24/05/2012
1028200.1	JOÃO FELIPE PEREIRA XAVIER	24/05/2012
1026119.1	SILVIA MARIA MARTINS MADRUGA	24/05/2012
1026992.1	CIDALIA SOARES DA MOTTA	24/05/2012
1026020.1	JULCI DE OLIVEIRA MENDES	24/05/2012
1027077.1	CLAIR FAGUNDES DE MENEZES	24/05/2012

**CONCEDE**, os servidores da relação anexa, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, a contar das respectivas datas, gratificação especial de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico inicial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, com base no artigo 69, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, artigo 110, V, "h" da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 971, de 21/08/2012 (processo 001.027744.12.4).

MATR	SERVIDOR	A CONTAR DE
1026909/1	GRACIELA DA SILVA VIEIRA	24/05/2012
1026127/1	JETER GONCALVES DUARTE	24/05/2012
1026232/1	JOAO EDUARDO SOARES DOS SANTOS	24/05/2012
1029592/1	POTIGUARA VIEIRA DE CARVALHO	24/05/2012
1026950/1	FERNANDA BEATRIS DA SILVA	24/05/2012
809114/1	INOCENCIO PETRY MACHADO CAMASSOLA	24/05/2012
301465/1	MARCO ANTONIO RAMOS	24/05/2012
274851/1	CLAUDIA MARTINELI BARROS FERREIRA	24/05/2012

**CONCEDE**, a JONATHAS ADOLPHO MOURA DA SILVA, 1026801/1, Guarda Municipal, FV10304, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, no período de 01/08/2012 a 15/08/2012, gratificação especial de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico inicial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, com base no artigo 69, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, artigo 110, V, "h" da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 972, de 21/08/2012 (processo 001.037223.12.7).

## **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO da PGM, no uso de suas atribuições legais,**

**INDICIA** a Servidora LUCIANNE PINTO MOREIRA, monitor, matrícula 278789, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SMED, para apurar responsabilidades pelos fatos enquadrados nos artigos 196, inciso I, 197, inciso IV e 207, incisos III e IV, todos da Lei Municipal Complementar nº 133/85, ficando incurso nas penalidades do artigo 203 da referida lei, consoante elementos constantes nos processos 001.050180.10.0 e 001.014103.12.5, através da Portaria 32, de 13/07/2012.

**INDICIA** a Servidora ANA LEODETE MENDES DE MORAES, auxiliar de enfermagem, matrícula 469339, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, para apurar responsabilidades pelos fatos enquadrados nos artigos 196, incisos V, VI, VII e XIII, 197, incisos II, XII e XXII e 207, incisos V e XIV, todos da Lei Municipal Complementar nº 133/85, ficando incurso nas penalidades do artigo 203 da referida lei, consoante elementos constantes no processo 001.013572.11.3, através da Portaria 34, de 27/07/2012.

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições legais,**

**DETERMINA** a instauração de sindicância, a fim de apurar os fatos arrolados no processo 001.034197.12.5, e DESIGNA Os servidores MARGUERITA RAMON DE BERNARDES, 53616.0/1, como sindicante, e PAULO VALENTIM SALDANHA FERNANDEZ, 33057.0/2, como secretário, observando os artigos 222 a 224 da LC 133/85, através da Portaria 174 de 22/08/2012.

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** CHRISTIANE MICHELE SCOTTI, 481637/01, cirurgiao-dentista, ES110NS, para responder pela função gratificada de Gerente A, 11130032, da CGRABS / GDLN / CS Bom Jesus / Ambulatório de Especialidades, 18310008, da Secretaria Municipal de Saúde, substituindo GIANNE OLIVEIRA DE OLIVEIRA TREIN, 43765.0 01, cirurgiao-dentista, ES110NS, por motivo de licença tratamento de saúde, no período de 07/05/2012 a 20/05/2012, através da Portaria 1003, de 10/08/2012.

**DESIGNA**, GISELE MARIA SILVEIRA BRANCO, 441706/01, assistente administrativo, AA10406, para responder pela função gratificada de Assistente Técnico, 21160003, da Gerência de Regulação dos Serviços de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, 18805001, substituindo ANGELA MARIA GRANDO MACHADO, 339523/01, assistente administrativo, AA10406, por motivo de licença prêmio de 16/07/2012 a 30/07/2012, através da Portaria 1030, de 13/08/2012.

**DESIGNA**, ANDRE LUIS RECH DA ROCHA, 1107461/01, assistente administrativo, AA10406, para responder pela função gratificada de Assistente, 21150005, da Coordenadoria Geral da Rede de Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde, 18800004, substituindo LIVIA LAVINA E SOUZA, 351523/01, auxiliar de enfermagem, SA10106, por motivo de férias de 02/07/2012 a 15/07/2012, através da Portaria 1031, de 13/08/2012.

**DESIGNA**, ANDRE LUIS RECH DA ROCHA, 1107461/01, assistente administrativo, AA10406, para responder pela função gratificada de Assistente, 21150005, da Coordenadoria Geral da Rede de Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde, 18800004, substituindo FLAVIA RODRIGUES GOULART FRANCO, 949799/01, assistente social, ES106NS, por motivo de férias de 16/07/2012 a 30/07/2012, através da Portaria 1032, de 13/08/2012.

**DESIGNA**, DENISE LOUREIRO PEDROSO, 447423/02, medico, municipalizado, para responder pela função gratificada de Gerente III, 11170006, da Gerência Distrital Centro da Secretaria Municipal de Saúde, 18805017, substituindo CRISTINA KLEY, 291459/01, cirurgião dentista, ES110NS, por motivo de férias de 23/07/2012 a 31/07/2012, através da Portaria 1055, de 15/08/2012.

## **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições,**

**NOMEIA** CARLOS VICENTE JOHN DOS SANTOS, 664045, engenheiro, da Equipe de Segurança do Trabalho, como Responsável Técnico pela Norma NR 33, Espaços Confinados, de acordo item 33.2.1, letra "a", da Portaria 3214/1978, que regulamenta a Lei 6514/1977, no período de 28/08/2012 a 27/08/2013, através da Portaria 1385 de 27/08/2012 (processo 003.004271.12.8).

## **CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** a JORGE ANTONIO BRINO JUNIOR, 1116681/1, engenheiro, ES211NS, da equipe de obras eletromecânicas - GEPO, conforme Lei 10.283/2007, gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho, e de preparo de pagamento, nível 04, no período de 16/04/2012 a 12/08/2012 e a contar de 02/09/2012, através da Portaria 1367 de 24/08/2012 (processo 003.003088.12.0).

**DESIGNA** ALEXANDRE COSTA DE ARAUJO, 1026623/2, agente de serviços externos, AC20104, para responder pela função gratificada de 1-responsável por serviço da Divisão de Arrecadação, 40211310, em substituição a RONALDO ALVES FINKLER, 921182 / 1 no período de 17/10/2011 a 05/11/2011, por férias, com base no artigo 69, parágrafo 1º, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1376 de 24/08/2012 (processo 003.000007.12.9).

**DESIGNA** ALEXANDRE COSTA DE ARAUJO, 1026623/2, agente de serviços externos, AC20104, para responder pela função gratificada de líder de equipe I da Coordenação de Leitura, 88330000, em substituição a RONALDO ALVES FINKLER, 921182 / 1 no período de 09/07/2012 a 28/07/2012, por férias, com base no artigo 69, parágrafo 1º, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1377 de 24/08/2012 (processo 003.000007.12.9).

**DESIGNA** ARTUR DE BORBA MALLET, 172793, do Conselho Técnico, SUZANA ELIZABETH MARQUES SOARES, 700396, da Gerência Distrital Sul, como membros, para constituírem a Comissão de Recebimento Definitivo da obra "Contratação de serviços de consertos de redes pertencentes ao sistema norte de esgotos do Município de Porto Alegre", no prazo de 30 dias a contar da data da presente Portaria, através da Portaria 1368 de 24/08/2012 (Processo 003.080.558.06.2).

## **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a contar de 23/08/2012, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível seis, ao servidor RENAN AMARAL PIRES, 113890.1, Auxiliar Técnico – Assistente Administrativo, lotado na Coordenação Técnica Administrativa de Convênios, com base no artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/88, alterado pela redação da Lei 7.691, de 31/10/95, Decreto Municipal 11.351, de 03/11/95 e Instrução Administrativa 008/2001-FASC, através da Portaria 343, de 23/08/2012 (Processo 007.001679.12.0)

**CONVOCA** o servidor RENAN AMARAL PIRES, 113890.1, Auxiliar Técnico – Assistente Administrativo, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 23/08/2012, até ulterior deliberação, com base no artigo 36, inciso I e 37, da Lei 6309 de 28/12/1988, c/c Lei Complementar 133, de 31/12/1985, artigo 37, inciso I, alínea "a", através da Portaria 343, de 23/08/2012 (Processo 007.001679.12.0)

**CONVOCA** a servidora CINTIA RAMOS LARRATEA, 113854.5, Auxiliar Técnico – Assistente Administrativo, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 23/08/2012, até ulterior deliberação, com base no artigo 36, inciso I e 37, da Lei 6309 de 28/12/1988, c/c Lei Complementar 133, de 31/12/1985, artigo 37, inciso I, alínea “a”, através da Portaria 344, de 23/08/2012 (Processo 007.001679.12.0)

**DESIGNA** MARIANA PORTO RUWER DE AZAMBUJA, 99397.1, Técnico Social – Psicólogo, para a função gratificada de Assistente D, 2.5.1.5, do Centro Regional Norte, no período de 16/07/2012 a 30/07/2012, em substituição, em virtude da titular, GLACI MARIA SANTANA PERES, 66469.0, encontrar-se em licença-prêmio, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 346, de 23/08/2012 (Memorando 94/12–CREAS Norte).

**LOTA** RENAN AMARAL PIRES, 113890.1, Auxiliar Técnico – Assistente Administrativo, na Coordenação Técnica Administrativa de Convênios, a contar de 23/08/2012, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 343, de 23/08/2012 (Processo 007.001679.12.0)

**LOTA** CINTIA RAMOS LARRATEA, 113854.5, Auxiliar Técnico – Assistente Administrativo, na Coordenação de Rede Básica, a contar de 23/08/2012, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 344, de 23/08/2012 (Processo 007.001679.12.0)

**MODIFICA** a portaria 319, de 13/08/2012, que concedeu gratificação de incentivo técnico a PATRICIA DELACROIX DOS SANTOS, 76402.7, Assistente D, 2.5.2.5, da Assessoria de Planejamento, quanto ao período, que passa a ser de 01/08/2012 a 26/02/2013, e não como constou, com base no artigo 1º da Lei Municipal 7690 de 1995, alterada pela Lei 8183 de 1998, através da Portaria 347, de 23/08/2012 (Memorando 30/12-ASSEPLA)

**MODIFICA** a portaria 319, de 13/08/2012, que convocou PATRICIA DELACROIX DOS SANTOS, 76402.7, Assistente D, 2.5.2.5, da Assessoria de Planejamento, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, quanto ao período, que passa a ser de 01/08/2012 a 26/02/2013, e não como constou, com base no artigo 36, inciso II, 39 e 40 da Lei 6.309, de 28/12/88, c/c Lei Complementar 133, de 1985, artigo 37, inciso I, alínea “b”, através da Portaria 347, de 23/08/2012 (Memorando 30/12-ASSEPLA)

**MODIFICA** a portaria 319, de 13/08/2012, que suspendeu os efeitos da Portaria 276, de 10/07/2003, que convocou a servidora PATRICIA DELACROIX DOS SANTOS, 76402.7, Auxiliar Técnico – Assistente Administrativo, para cumprir Regime de Tempo Integral, quanto ao período, que passa a ser de 01/08/2012 a 26/02/2013, e não como constou, com base no artigo 36, inciso I, da Lei 6.309 de 28/12/1988, c/c artigo 37, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 347, de 23/08/2012 (Memorando 30/12-ASSEPLA)

**RELOTA** ANA CRISTINA ROMERA CARLSON, 53944.5, Técnico Social - Psicólogo, do Centro Regional Norte para a Assessoria de Gestão da Informação e Tecnologia, a contar de 21/08/2012, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 345, de 23/08/2012 (Memorando 87/12-ASSEGIT).

## Despachos

### **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 001. 023439.12.2** - Defere o pedido de concessão de Abono de Permanência, efetuado por, MARINES SANHUDO AVILA, 426316/1, assistente social, ES106NS, da Secretaria Municipal da Saúde, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda

Constitucional 41, de 19/12/2003, a contar de 19/05/2012.

**Processo 001. 025595.12.1** - Defere o pedido de concessão de Abono Permanência, efetuado por EDIR TEREZINHA DOS SANTOS FONTES, 173876/2, auxiliar de serviços gerais, AC10902, da Secretaria Municipal da Saúde, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, faz jus no período de 26/03/2011 a 31/12/2011.

**Processo 001. 026332.12.4** - Defere o pedido de concessão de Abono Permanência, efetuado por TIBERIO ZUCCARELLI BAGNATI, 62914/2, engenheiro, ES114NS, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, faz jus no período de 06/11/2010 a 31/12/2011.

**Processo 001. 022178.12.0** - Defere o pedido de concessão de Abono de Permanência, efetuado por, TANIA MARIA DA SILVA VARGAS, 296111/1, técnico em enfermagem, TP10707, da Secretaria Municipal da Saúde, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, a contar de 27/04/2012.

**Processo 001. 025915.12.6** - Defere o pedido de concessão de Abono de Permanência, efetuado por, SUSANA GOULART DA SILVA, 240324/3, auxiliar de serviços técnicos, OB10106, da Secretaria Municipal da Fazenda, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, a contar de 09/03/2012.

**Processo 001. 029893.12.7** - Defere o pedido de concessão de Abono de Permanência, efetuado por, TELMO DE ARAUJO, 103023/3, asfaltador, OP11804, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, a contar de 24/06/2012.

**Processo 001. 028039.12.2** - Defere o pedido de concessão de Abono de Permanência, efetuado por, BRENO SILVA RIBEIRO, 80060/2, engenheiro, ES114NS, da Secretaria do Planejamento Municipal, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, a contar de 08/02/2012.

**Processo 001. 026134.12.8** - Defere o pedido de concessão de Abono de Permanência, efetuado por, ROSANA COCCARO PIVATTO, 170280/2, medico, ES124NS, da Secretaria Municipal da Saúde, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, a contar de 09/05/2012.

**Processo 001. 024459.12.7** - Defere o pedido de concessão de Abono de Permanência, efetuado por, JANE MARIA DIOGO, 227605/2, assistente social, ES106NS, da Secretaria Municipal da Saúde, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, a contar de 31/05/2012.

**Processo 001. 028224.12.4** - Defere o pedido de concessão de Abono de Permanência, efetuado por MARILIA ROSA FEOLI, 505101/1, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, para ser concedido a contar de 01/01/2012 a 11/06/2012.

**Processo 001. 028016.12.2**- Defere o pedido de concessão de Abono Permanência, efetuado por ROSEMARIE DINIZ MENDES FERRAO, 175848/3, auxiliar de enfermagem, SA10106, da Secretaria Municipal da Saúde, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, faz jus no período de 21/10/2011 a 31/12/2011.

**Processo 001. 022916.12.1**- Indefere o pedido de concessão de Abono Permanência, efetuado por JUAREZ LIMA BITTENCOURT, 76664/2, agente de fiscalização, FV10107, da Secretaria Municipal dos Transportes, com base na análise da área competente, por não preencher os requisitos legais e conforme o que dispõem a Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003.

**Processo 001. 017583.12.8** - Indefere o pedido de concessão de Abono Permanência, efetuado por CLAUDIO SILVA DA SILVEIRA, 76202/2, agente de fiscalização, FV10107, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, com base na análise da área competente, por não preencher os requisitos legais e conforme o que dispõem a Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003.

**Processo 001. 028123.12.3** - Indefere o pedido de concessão de Abono Permanência, efetuado por CARMEN REJANE DO AMARAL FLORES PERICOCO, 195513/1, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área competente, por não preencher os requisitos legais e conforme o que dispõem a Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003.

**Processo 001.036194.12.3** - INDEFERE o pedido de concessão de gratificação especial por exercício de

atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento a servidora FERNANDA HENRIQUE DE OLIVEIRA, 1132695/01, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, por falta de amparo legal.

**Processo 001.022835.12.1** - Indefere o pedido de pagamento de ressarcimento de vale-transporte referente ao período 04/04/2012 a 30/04/2012, efetuado por STEPHANIE VANESSA DE SOUZA, 11114885/1, da Secretaria Municipal de Educação, por ausência de suporte fático, em 15/08/2012.

**Processo 001.035374.12.8** - Indefere o pedido de ressarcimento de vale-transporte referente ao período de 05/07/2012 a 31/07/2012, efetuado por JULIANA GREGIANIN, 1127675/1, da Secretaria Municipal de Educação, por ausência de suporte fático, em 19/08/2012.

**Processo 001.033743.12.6** - Indefere o pedido de ressarcimento de vale-transporte referente ao período de 22/06/2012 a 13/07/2012, efetuado por MATHEUS ROSA, 1122746/1, da Secretaria Municipal de Educação, por ausência de suporte fático, em 19/08/2012.

### **GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 009.000744.12.3** - Defere, em 23/08/2012, em relação a EDEN LUIS SALCEDO DA SILVA, 963115/1, técnico em enfermagem, TP10707, da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (sem reciprocidade).

Total de 1359 dias = 03 ano(s) 08 mês(es) 24 dia(s).

- Prefeitura Municipal de Campo Grande: de 24/08/1995 à 29/02/1996; de 25/03/1996 à 01/07/1999

**Processo 009.002603.12.8** - Defere, em 23/08/2012, em relação a GLADIS MARIA FOLIATTI DE AZEVEDO, 467410/1, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (sem reciprocidade).

Total de 1257 dias = 03 ano(s) 05 mês(es) 12 dia(s), excluído o período colidente.

- Estado do Rio Grande do Sul: de 02/09/1996 à 10/02/2000

**Processo 001.022387.00.5** – Modifica, em 24/08/2012, a averbação de tempo de serviço público de IRENE MARIA BRANCHER DA COSTA, 470974/1, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, efetuada através do processo 001.022387.00.5, publicado em 22/08/2012, referente à Prefeitura Municipal de Viamão/RS, quanto ao total averbado que passa a ser 105 dias, e não como constou, face revisão.

### **SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS DA SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 001.022367.12.8** – Modifica, em 13/08/2012, em relação a JOÃO RENATO BUENO, 296664/2, instalador, OP10804, da Secretaria Municipal da Cultura, a concessão do avanço trienal 03, que passa de 31/03/2012 para 20/04/2012, face revisão.

### **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 004.003678.12.1** - Assegura, em 22/08/12, em relação a CLAUDIA ALICE PETRUCCI DUDEK , 673344, assistente administrativa, assegurando a vantagem de final de carreira, referência "D" conforme Artigo 70 da Lei 6310/88, a contar de 30/05/2012.

**Processo 004.003679.12.8** - Assegura, em 21/08/2012, a EDISON TAVARES DE CARVALHO, 675249, operário a contar de 13/01/2012, a vantagem do artigo 70, da Lei 6310 de 28/12/1988, alterado pela Lei 6411 de 09/06/1989, referencia "D".

## SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 005.001957.12.0, CONCEDE** em 22/08/2012, aos servidores abaixo relacionados, Adicionais de 15% e 25%, com base no artigo 125 e 126 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e Lei 7577 de 02/01/1995; Avanço trienal, com base no artigo 122 e § 1º da lei Complementar 133 de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 150 de 12/01/1987 e lei 7577 de 02/01/1995, licença prêmio, com base no artigo 164 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e Lei 7577 de 2/01/1995

Matric	NOME	Vantagem	Quant	A Conta
651476	ALMERINDO CUNHA DE SOUZA	ADICIONAL	25	20/07/2012
646195	CLENI DE FATIMA MACIEL DA SILVA	ADICIONAL	25	30/07/2012
648453	ENEIDA MARIA DOS SANTOS GUIMARAES	ADICIONAL	25	29/07/2012
649111	MARIA HELENA MARTINS PINTO	ADICIONAL	25	17/07/2012
646985	OSMAR RAUZER DA LUZ	ADICIONAL	25	18/07/2012
646109	OSMAR SOARES GONCALVES	ADICIONAL	25	21/07/2012
646160	UBIRATA DA SILVA	ADICIONAL	25	04/07/2012
825235	ADELINO LOPES NETO	AVANCO	3	16/07/2012
641355	AIRTON DE ARAUJO	AVANCO	7	07/07/2012
655550	ALEX EDUARDO DE GODOY SOUZA	AVANCO	7	26/07/2012
657065	AMARILDO RIBEIRO DE SOUZA	AVANCO	7	30/07/2012
656796	ANTONIO AFONSO RAMOS DE CASTRO	AVANCO	7	10/07/2012
664276	ARCEU BANDEIRA RODRIGUES	AVANCO	4	09/07/2012
645490	CARLA REGINA DOS SANTOS NUNES	AVANCO	8	24/07/2012
650435	CARLOS ANTONIO DOS SANTOS FABRICIO	AVANCO	8	07/07/2012
128007	CARLOS DOS SANTOS PEREIRA	AVANCO	9	07/07/2012
658458	CARLOS TOMAZ MORESCO	AVANCO	7	29/07/2012
632743	CLAIR MENDES DOS SANTOS	AVANCO	10	22/07/2012
658367	DELMAR DE OLIVEIRA	AVANCO	7	29/07/2012
635290	DORCIDIO PENTEADO DE OLIVEIRA	AVANCO	9	25/07/2012
650060	EDMILSON RIBEIRO ARCANJO	AVANCO	6	29/07/2012
664173	ELIO DOS SANTOS JUNIOR	AVANCO	4	03/07/2012
664288	ELOIR JOSE PAILLO MACHADO	AVANCO	6	10/07/2012
664318	EVANDRO RODIGHERI	AVANCO	4	16/07/2012
651609	FLAVIA ELIANI FERREIRA FERNANDES	AVANCO	8	09/07/2012
201951	GILBERTO IZATTON	AVANCO	12	13/07/2012
647035	GLAUSIA MARILHA DE MATTOS	AVANCO	8	28/07/2012
650976	ILSA MARIA DE MATOS DO NASCIMENTO	AVANCO	8	15/07/2012
164164	RITA MARIA VAZ CHEMIN	AVANCO	11	21/01/2012
632767	JOANNA MARIA DOS SANTOS TERRAGNO	AVANCO	10	28/07/2012
658471	JOAO CLAIR VIEIRA FORTE	AVANCO	7	29/07/2012
652481	JOAO LUIS RAMOS STACNTZ	AVANCO	7	19/07/2012

651427	JOAO LUIZ RODRIGUES MARTINS	AVANCO	8	07/07/2012	
632081	JOAO MARIA GOMES DOS SANTOS	AVANCO	10	07/07/2012	
644757	JORGE BATISTA MENDES	AVANCO	8	10/07/2012	
646912	JOSE CESAR MARQUES	AVANCO	8	16/07/2012	
662553	JOSE LUIS DE OLIVEIRA DA ROSA	AVANCO	5	03/07/2012	
482873	LIZETE CARNEIRO DE OLIVEIRA	AVANCO	4	12/07/2012	
642347	LUIS FERNANDO LEAL	AVANCO	9	26/07/2012	
664320	LUIS ROBERTO WAZLAWICK	AVANCO	4	30/07/2012	
663284	LUIZ CARLOS LOPES	AVANCO	6	18/07/2012	
664331	MAGDA INES SAENGER FORTES	AVANCO	4	30/07/2012	
126990	OSMAR SANTELENA PACHECO	AVANCO	9	23/07/2012	
629150	PAULO ANTONIO DA SILVA TERRAGNO	AVANCO	11	15/07/2012	
198976	PAULO RICARDO ALVES GUIMARAES	AVANCO	10	31/07/2012	
642104	PEDRO DANILO LOPES	AVANCO	7	20/07/2012	
631908	ROBERTO CARLOS BOEIRA DA SILVA	AVANCO	10	15/07/2012	
663545	ROGERIO DA ROCHA CAUDURO	AVANCO	5	14/07/2012	
650423	ROSIMERI TERESINHA CUSTODIO	AVANCO	8	02/07/2012	
658203	RUDIMARA DE ALMEIDA LARA	AVANCO	7	03/07/2012	
484493	SIMONE BARCELOS GUTKOSKI	AVANCO	4	09/07/2012	
662176	VERCI MACIEL	AVANCO	2	27/07/2012	
661603	VILMAR DA SILVA	AVANCO	7	11/07/2012	
654374	WILMAR GLADIMIR BICA VELASQUES	AVANCO	7	09/07/2012	
655512	ADAO RAMOS DA ROSA	LICENCA		20/07/2007	19/07/2012
630886	AFONSO CELSO FRANCO DE OLIVEIRA	LICENCA		08/07/2007	07/07/2012
661676	ALEXANDRE NUNES BARBOSA	PREMIO		16/07/2007	15/07/2012
661238	ANTONIO CARLOS SILVA DOS SANTOS	LICENCA		07/07/2007	06/07/2012
632469	ASTEROIDE MARTINS	PREMIO		18/07/2007	17/07/2012
661329	CARLOS ALBERTO C. DE MIRANDA STEIL	LICENCA		03/07/2007	02/07/2012
646020	CARLOS AUGUSTO DOS S BARCELOS	PREMIO		31/07/2007	30/07/2012
632743	CLAIR MENDES DOS SANTOS	LICENCA		23/07/2007	22/07/2012
663533	CLEUSA REGINA F DE VARGAS	PREMIO		03/07/2007	02/07/2012
658367	DELMAR DE OLIVEIRA	LICENCA		30/07/2007	29/07/2012
661639	EDMILSON GONCALVES LIMA	PREMIO		07/07/2007	06/07/2012
663338	EGIDIO LUIZ PAOLIN	LICENCA		12/07/2007	11/07/2012
638370	ESTEFANIA DE LIMA COIMBRA	PREMIO		16/07/2007	15/07/2012
400832	GILBERTO ANTONIO DA SILVA	LICENCA		03/07/2007	02/07/2012
632767	JOANNA MARIA DOS SANTOS TERRAGNO	PREMIO		29/07/2007	28/07/2012
661561	JOAO ARES PRESTES FRANCO	LICENCA		21/07/2007	20/07/2012
661652	JOAO DE DEUS ROSA DE VARGAS	PREMIO		07/07/2007	06/07/2012
643984	JOAO LUIZ GARCIA DOS SANTOS	LICENCA		02/07/2007	01/07/2012
635215	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA RODRIGUES	PREMIO		30/07/2007	29/07/2012
		LICENCA			

661469	JOSE LUIZ DA CRUZ	PREMIO LICENCA	07/07/2007	06/07/2012
653205	JOSE VALDEZ SILVEIRA DA ROSA	PREMIO LICENCA	07/07/2007	06/07/2012
638617	LUIS FERNANDO FERREIRA	PREMIO LICENCA	01/08/2007	31/07/2012
661410	MARCIO ADEMIR ALVES MARIA	PREMIO LICENCA	14/07/2007	13/07/2012
656723	NILO MARTINS MACHADO	PREMIO LICENCA	01/08/2007	31/07/2012
661317	PAULO ROBERTO MACIEIRA MIDON	PREMIO LICENCA	22/07/2007	21/07/2012
661524	PAULO ROBERTO SILVA DA SILVA	PREMIO LICENCA	15/07/2007	14/07/2012
661240	PEDRO LUIZ CARDOSO SILVEIRA	PREMIO LICENCA	30/06/2007	01/07/2012
661433	TANIA MARA DUARTE DO NASCIMENTO	PREMIO LICENCA	07/07/2007	06/07/2012
645385	VERA LUCIA DELFINO	PREMIO LICENCA	15/07/2007	14/07/2012
638605	VITOR HUGO SOARES	PREMIO LICENCA	01/08/2007	31/07/2012

### **DIRETOR-GERAL do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 009.002900.12.2** – Indefere, em 24/08/2012, a solicitação de regularização de pagamento de pensão, extinto por falta de apresentação de documento comprobatório da condição de estudante em tempo hábil, conforme Ato 069 de 24/07/2012, apresentada por MIRIÃ SAAVEDRA KRUNO, 03002.3, expansionista.

## **DOCUMENTOS OFICIAIS**

### **Documentos Oficiais**

### **INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA**

#### **EDITAL 03/2012** **Concurso Público 05/2012 – CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS**

O INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA CONVOCA o candidato classificado no CONCURSO PÚBLICO 05/2012 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, homologado em 21/06/2012, abaixo citado, para comparecer, no prazo de 10 dias úteis, a contar da data da entrega da correspondência, conforme estipulado no subitem 10.1 e 11, do Edital de Abertura de Concurso Público, de 23 de março de 2012, na Av. Loureiro da Silva, 2001, conjunto 803, bloco A, a fim de encaminhar os exames complementares de ingresso. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à contratação da referida função.

### **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

#### **CLASSIFICAÇÃO GERAL:**

11º - RAFAEL FRANCISCO DA SILVA SANTOS

Porto Alegre, 27 de agosto de 2012.

**MARCELO BÓSIO**, Presidente

# **EDITAIS**

## **Editais**

### **SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

De um lado o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, sito na Praça Montevideú, 10, neste ato representado por Ricardo Gothe, Secretário do Planejamento Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro, SILVEIRA & FRAGA LTDA, sito na Travessa Escobar, 489/310, Bairro Camaqua, Porto Alegre-RS, inscrita no CGC/MF 2217890000113, neste ato representada pelo seu sócio-gerente, Elaine Silveira de Fraga, de nacionalidade brasileira, casada, comerciante, portadora da cédula de identidade 4061925972 expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF/MF 71108165087, residente e domiciliada na Travessa Escobar, 489/310, bairro Camaqua, Porto Alegre/RS, doravante denominada CONTRATADA, nos termos do que estabelece a Lei número 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis 8883, de 08 de julho de 1994 e 9648 de 27 de maio de 1998, firmam o presente Termo Aditivo para alteração do Contrato 1735, de 09/04/2008, referente à Convite, número 8/2008, constante do processo administrativo 1008173087, registrado na Equipe de Contratos da PGM sob o número 38406, nas folhas 015, do Livro 573, como segue:

I - O veículo de placas IOO1271, objeto do contrato ora aditado, cujas características estão descritas na cláusula 2.1, fica substituído, a contar de 14 de agosto de 2012, por outro especificado abaixo:

MARCA: VW/ NOVO VOYAGE 1.6, TIPO: Automóvel de Representação, ANO DE FABRICAÇÃO: 2012, COR: Preta, CHASSI: 9BWDB05V7DT123232, PLACAS: ITJ8769, CERTIF. DE REGISTRO Nº: 47996666-4, CAPAC. DE CARGA: 0,00 PBT e 05 passageiros, SEGURO OBRIGATÓRIO Nº: 9455566791.

II - As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

Porto Alegre, 14 de agosto de 2012.

**RICARDO GOTHE**, Secretario do Planejamento Municipal.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

### **TORNA SEM EFEITO RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS 57/2012 PROCESSO001.018314.12.0**

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA torna sem efeito o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS acima, publicado na edição 4314 do Diário Oficial de Porto Alegre, em razão da inabilitação do arrematante, por impedimento previsto nas notas 2.2 e 2.2.7 do edital.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em produção de eventos, a fim de produzir, organizar e executar os Jogos Escolares Municipais 2012, da Secretaria Municipal de Educação.

Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, de acordo com o Art. 109 da Lei 8.666/93, ficando o expediente à disposição dos interessados para vistas.

Porto Alegre, 24 de agosto de 2012.

**JOSÉ OTAVIO FERREIRA FERRAZ**, Gestor.

### **NOTIFICAÇÃO DE INTENÇÃO DE SANÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 001.034258.12.4 PREGÃO ELETRÔNICO 542/2011 PROCESSO ADMINISTRATIVO 001.045906.11.4**

**OBJETO:** Registro de Preços de Suprimentos de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis.

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, torna pública a intenção da aplicação da seguinte penalidade à empresa LIC COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA.: SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE PELO PERÍODO DE 1 (UM) ANO, CUMULADA COM A MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR TOTAL DO ITEM EMPENHADO, conforme os itens 10.1, 10.1.2, 10.1.3, 10.2 e 10.2.2 da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico 542/2011.

Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, para apresentação de defesa prévia.

Os processos administrativos em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS da Secretaria Municipal da Fazenda, rua Siqueira Campos 1300, 3º andar, sala 305.

Porto Alegre, 27 de agosto de 2012.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.**

## **RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO**

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, informa os resultados de recursos interpostos pelas empresas abaixo:

### **PREGÃO ELETRÔNICO 190/2012 PROCESSO 001.025632.12.4**

Empresa DM3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA: indeferido, conforme parecer constante nos

autos processuais, permanecendo o resultado publicado no DOPA do dia 31.07.2012.

**PREGÃO ELETRÔNICO 195/2012  
PROCESSO 001.025637.12.6**

Empresa PAVWAY PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO E PROJETOS LTDA: indeferido, conforme parecer constante nos autos processuais, permanecendo o resultado publicado no DOPA do dia 17.08.2012.

Porto Alegre, 27.08.2012.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Gestor

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, informa os resultados de julgamento dos PREGÕES ELETRÔNICOS abaixo.

**PREGÃO ELETRÔNICO 254/2012  
PROCESSO 001.026635.12.7**

**SAVAR VEICULOS LTDA – ITEM: 1**

**PREGÃO ELETRÔNICO 264/2012  
PROCESSO 001.026645.12.2**

**C.E.L.M DE SOUZA LEÃO - ITENS: 17, 21, 31.**

**LIVRARIA E PAPELARIA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA – ITENS: 1, 3, 5, 7, 15.**

**VALDIRENE CARPANEDA – ME - ITENS: 2, 4, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 32.**

**DESERTOS – ITENS: 25, 26, 27, 28, 29, 30, 33.**

**PREGÃO ELETRÔNICO 271/2012  
PROCESSO 001.026652.12.9**

**ALINE DE OLIVEIRA SOUZA – ITENS: 2, 3, 9.**

**A N ROTA – ITEM: 8.**

**GOLD COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. – ITENS: 4, 5, 7.**

**FRACASSADOS – ITENS: 1, 6.**

Porto Alegre, 24 de agosto de 2012.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Gestor.

**PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS**

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna pública a abertura do processo licitatório como segue:

**PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS, Nº 58/2012 - PROCESSO 001.018315.12.7**, contratação de serviços de empresa para realizar, através de sistema informatizado, o gerenciamento e o controle das

manutenções preventivas e corretivas dos veículos automotores da frota da CGVS/Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e os detalhes constantes no ANEXO III – Projeto Básico – integrante do Edital.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** será às 10h do dia 11 de setembro de 2012.

O Edital poderá ser retirado no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), onde os interessados deverão cadastrar senhas de acesso. O tempo de disputa será estipulado pelo pregoeiro e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema. Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: [acservicos@smf.prefpoa.com.br](mailto:acservicos@smf.prefpoa.com.br).

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Gestor.

## EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO:** 001.029904.12.9

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.

**CONTRATADA:** GRAFICA R.J.R LTDA

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de impressão gráfica para a Secretaria Municipal de Obras e Viação.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico de Serviços 100/2012

**VALOR GLOBAL:** R\$ 8.012,00

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1400.1401.15.0122.0132.2623.1052.339039

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei Federal 10.520, Decreto Municipal 14.189 e Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 27 de agosto de 2012.

**ROBERTO LUIZ DA LUZ BERTONCINI**, Secretário Municipal da Fazenda.

## RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS 38/2012 PROCESSO001.000311.12.0

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA informa o resultado final de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS acima.

**OBJETO:** contratação de instituição especializada de ensino para a formação profissional de curso na área de língua inglesa.

**VENCEDOR:** MCCM ESCOLA DE IDIOMAS LTDA

**VALOR GLOBAL:** R\$ 278.999,89

Porto Alegre, 27 de agosto de 2012.

**JOSÉ OTAVIO FERREIRA FERRAZ**, Gestor.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

## ATA DE RECEBIMENTO TOMADA DE PREÇOS: 002.081039.11.5

**OBJETO:** PROGRAMA MONUMENTA – PROJETO INTERPRETATIVO DO CENTRO HISTÓRICO DE PORTO ALEGRE: CONFECÇÃO E INSTALAÇÕES DE PAINÉIS E PLACAS COM INFORMAÇÕES

HISTÓRICAS – EM PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS HISTÓRICOS VINCULADOS AO SÍTIO HISTÓRICO TOMBADO DAS PRAÇAS DA ALFÂNDEGA E MATRIZ

**ENDEREÇO:** BAIRRO CENTRO - CIDADE: PORTO ALEGRE/RS

**DATA:** 27.08.2012 **HORÁRIO:** 10h

**LOCAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitações – CPL/SMOV

**TEOR:** Adquiriram este Edital 01 (uma) empresa, e a presente Tomada de Preços foi publicada no Diário Oficial de Porto Alegre – DOPA, Diário Oficial da União – DOU e jornais Zero Hora e Folha de São Paulo, além de ter sido disponibilizada na Internet através do site [www.portoalegre.rs.gov.br/smov](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smov). Aberta a sessão, não houve o comparecimento de licitantes, resultando a presente licitação em DESERTA. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente ata que foi pelos membros da Comissão assinada.

**A COMISSÃO:**

**ADM. PARAGUASSÚ REIS DA SILVA , BEL. ANTÔNIO MARCOS JEREMIAS, ARQª DORIS OLIVEIRA**

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Obras e Viação.

**PROCESSO 002.073498.12.2**

**OBJETO:** Prorrogação do Prazo de locação de veículos.

**BASE LEGAL:** Artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93.

CONTRATANTE	CONTRATADA	PRAZO	CONTRATO
SMOV	TRANSPORTES PETRY LTDA	30/09/2013	1991
SMOV	TRANSPORTES PETRY LTDA	30/09/2013	1992

Porto Alegre, 28 de agosto de 2012.

**ADRIANO BORGES GULARTE**, Secretário Municipal de Obras e Viação.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por meio da Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADO:** Alessandro dos Santos Machado

**CPF:** 925.404.810-00

**OBJETO:** Proferir palestra “Cidade Escola: uma proposta de Educação Integral” no evento Seminário de Formação: a prática pedagógica como desafio constante, que acontecerá nos dias 30 e 31 de julho de 2012.

**VALOR:** R\$ 5.550,00 (cinco mil e quinhentos e cinquenta reais), valor total.

**DOTAÇÃO:** 1502-2563-339036

**PRAZOS:** O prazo de vigência da presente contratação é 31 de julho de 2012.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Art. 25 II da Lei Federal 8.666/93.

**PROCESSO 001.028798.12.0**

Porto Alegre, 21 de Agosto de 2012.

**CLECI MARIA JURACH**, Secretária Municipal de Educação.

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por meio da Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADO:** Regina da Costa da Silveira

**CPF:** 382.070.010-20

**OBJETO:** Proferir palestra "A informação e o conhecimento da escrita e da leitura dos jovens de hoje", no evento Seminário de Formação: A Prática Pedagógica como Desafio Constante, que acontecerá nos dias 30 e 31 de julho de 2012.

**VALOR:** R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), valor total.

**DOTAÇÃO:** 1502-2563-339036

**PRAZOS:** O prazo de vigência da presente contratação é 31 de julho de 2012.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Art. 25 II da Lei Federal 8.666/93.

**PROCESSO 001.028796.12.8**

Porto Alegre, 30 de Julho de 2012.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por meio da Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADO:** Adriana da Silva Thoma

**CPF:** 779.341.800-04

**OBJETO:** Proferir palestra "Educação Inclusiva e Aprendizagem, um assunto para além da Educação Especial" no evento Seminário de Formação: A Prática Pedagógica como Desafio Constante, que acontecerá nos dias 30 e 31 de julho de 2012.

**VALOR:** R\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais), valor total.

**DOTAÇÃO:** 1502-2563-339036

**PRAZOS:** O prazo de vigência da presente contratação é 31 de julho de 2012.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Art. 25 II da Lei Federal 8.666/93.

**PROCESSO 001.028800.12.5**

Porto Alegre, 02 de Agosto de 2012.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por meio da Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADO:** Marcelo Spalding Perez - MEI

**CNPJ:** 15.261.652/0001-57

**OBJETO:** Proferir palestra "A informação e o conhecimento da escrita e da leitura dos jovens de hoje", no evento Seminário de Formação: A Prática Pedagógica como Desafio Constante, que acontecerá nos dias 30 e 31 de julho de 2012.

**VALOR:** R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), valor total.

**DOTAÇÃO:** 1502-2560-339039

**PRAZOS:** O prazo de vigência da presente contratação é 31 de julho de 2012.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Art. 25 II da Lei Federal 8.666/93.

**PROCESSO 001.028782.12.7**

Porto Alegre, 15 de Agosto de 2012.

**CLECI MARIA JURACH**, Secretária Municipal de Educação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**TOMADA DE PREÇOS 18/2012**

**PROCESSO 001.029396.12.3**

**MODALIDADE:** Tomada de Preços do Tipo Menor Preço Global.

**OBJETO:** Contratação dos serviços de restauro e manutenção do Cine Capitólio, da Secretaria Municipal da Cultura.

Recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta:

**DATA:** 12 de setembro de 2012, às 10 horas.

**LOCAL:** Sala de Licitações - Casa Torelly, sita na Av. Independência, 453.

Informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos, na Seção de Licitação, Av. Independência, 453, das 9h às 11h30min e das 14h às 17h30min, telefone: (51) 3289.8018, telefone-fax: (51) 3289.8019, mediante pen drive ou no site [www.portoalegre.rs.gov.br/smc](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smc).

Porto Alegre, 27 de agosto de 2012.

**SERGIUS GONZAGA**, Secretário Municipal da Cultura.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PROCESSO 001.025704.11.7**

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde.

**CONTRATADA:** YASMIM TRANSPORTE LTDA.

**OBJETO:** Acréscimo de serviços e prorrogação contratual a contar de 14/08/2012 a 13/04/2013.

**BASE LEGAL:** Artigo 65, inciso I, alínea "b", c/c art. 57, parágrafo 1º, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 19 de julho de 2012.

**MARCELO BÓSIO**, Secretário Municipal de Saúde.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO: 001.032212.12.7**

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Turismo.

**CONTRATADO:** Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre - PROCEMPA.

**OBJETO:** Instalação de 04 pontos de rede lógica.

**VALOR:** R\$ 789,86

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 27 de agosto de 2012.

**RONALDO GARCIA**, Secretário Municipal de Turismo - Substituto.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

## INEXIGIBILIDADE

**PROCESSO 003.080407.12.9**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos.

**CONTRATADO:** METROHM PENSALAB INSTRUMENTAÇÃO ANALÍTICA LTDA.

**OBJETO:** Aquisição de Pistão de Óxido de Zircônio para Bomba do Cromatógrafo, da marca Metrohm.

**VALOR:** R\$ 2.858,86

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso I da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.  
Porto Alegre, 27 de agosto de 2012.

**RENATO BASTOS ROSS**, Diretor de Tratamento e meio Ambiente.

## LICITAÇÃO DESERTA

**PREGÃO ELETRÔNICO 297/2012**  
**PROCESSO 003.080359.12.4**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS através da Comissão Permanente de Licitação torna público que a licitação em epígrafe resultou deserta.

**OBJETO:** Automatizador / movimentador de portões.

Porto Alegre, 27 de agosto de 2012.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

## RESULTADO DO JULGAMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO 276/2012**  
**PROCESSO 003.080333.12.5**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Compostos químicos para análise.

**LOTES 01, 05 e 06** – PRÓ-ANÁLISE QUÍMICA E DIAGNÓSTICA LTDA.

**LOTE 02** – FRACASSADO.

**LOTE 03** – REVOGADO.

**LOTE 04** – SOVEREIGN COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.

A íntegra da ata encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Gerência de Licitações e Contratos.

Porto Alegre, 27 de agosto de 2012.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

## RESULTADO DO JULGAMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO 202/2012**  
**PROCESSO 003.080208.12.6**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Kit para gerador de gás nitrogênio e repipetador eletrônico.

**LOTE 01 – PRÓ-ANÁLISE QUÍMICA E DIAGNÓSTICA LTDA.**

**LOTE 02 – FRACASSADO.**

A íntegra da ata encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Gerência de Licitações e Contratos.

Porto Alegre, 27 de agosto de 2012.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

## **ESCLARECIMENTO**

### **PREGÃO ELETRÔNICO 311/2012**

### **PROCESSO 003.080373.12.7**

**OBJETO:** Logger de Pressão

**PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS:** 8h30min do dia 04/09/2012.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 8h30min do dia 04/09/2012.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 9h do dia 04/09/2012.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, a partir de questionamento de fornecedor, com base na informação técnica recebida, informa que, para o **LOTE 2** da licitação epigrafada:

1 - será aceito data logger com relógio interno com desvio máximo de até 100 segundos (1,66min) por mês;

2 - Será aceito data logger com comunicação local através de cabo RS 232, provido de conector militar IP 68;

3 - Será aceito data logger com sensor de pressão com precisão de +/- 0,5%FE

Os demais itens e condições deste Edital permanecem inalterados

Porto Alegre, 28 de agosto de 2012.

**ANA MARLI GEREVINI**, Chefe da Seção de Editais e Programação

## **PREGÃO FÍSICO 26/2012**

### **PROCESSO 003.080471.12.9**

**OBJETO:** Contratação de Serviço de Pesquisa de Satisfação dos Clientes do DMAE.

**DATA DA ABERTURA:** às 14h30min do dia 11/09/2012.

**LOCAL:** Rua Gastão Rhodes, 222, 1º andar.

O edital e demais elementos desta licitação poderão ser retirados pelos interessados diretamente no link [http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dmae/default.php?p\\_secao=234](http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dmae/default.php?p_secao=234) – Licitações de Serviços ou no guichê de atendimento da Gerência de Licitações e Contratos do DMAE, endereço acima, no horário das 08h30min às 11h30min e das 14h às 17h, mediante comprovação de depósito em conta do Departamento Municipal de Água e Esgotos no Banrisul - Agência: 051 – Conta: 04.002400.0-4 (Finalidade 000051-5), ou Banco do Brasil – Agência: 3798-2 – Conta 1000-6 (Depósito de terceiros), no valor de R\$ 4,50.

Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9143/9651/9645.

Porto Alegre, 27 de agosto de 2012.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora da Coordenação de Editais.

## **RESULTADO DO JULGAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 285/2012  
PROCESSO 003.080342.12.4**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Válvula Shut-off.

**LOTE 01** – EXPANSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

A íntegra da ata encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Gerência de Licitações e Contratos.

Porto Alegre, 27 de agosto de 2012.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**RESULTADO DO JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO 308/2012  
PROCESSO 003.080370.12.8**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Climatizador evaporativo e aquecedor de água. .

**LOTE 01** – W.S COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.

**LOTE 02** – ALVIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

A íntegra da ata encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Gerência de Licitações e Contratos.

Porto Alegre, 27 de agosto de 2012.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO  
MS DA SILVA RODRIGUES EQUIPAMENTOS LTDA  
RUA ALFREDO OSVINO NOÉ, 223, ESTÂNCIA VELHA - RS**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS solicita seu comparecimento na Procuradoria Municipal Especializada do Departamento Municipal de Água e Esgotos no prazo de dez dias a contar da publicação desta, para pagamento de R\$ 956,45 (novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), proveniente da aplicação de pena de multa indenizatória, pela recusa injustificada de entregar os materiais contratados através do Convite 27/04, processo 003.080093.04.3, sob pena de penhora ou arresto de bens e ajuizamento da ação de execução fiscal.

Endereço: Rua 24 de Outubro, 200, bairro Moinhos de Vento – telefone 3289.9714, 3289.9765 (horário atendimento: 8h30min. às 12h. e das 13h30min. às 16h30min.

Porto Alegre, 27 de agosto de 2012.

**ADRIANA CARVALHO SILVA SANTOS**, Procuradora.

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**

**TOMADA DE PREÇOS 4/2012  
PROCESSO: 005.001628.12.7**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, de conformidade com a legislação em vigor, torna público que se encontra à disposição dos interessados, na Avenida Azenha, 631, salas 36 ou 38, das 8h às 12h e das 13h 30min às 17h 30min, a seguinte Licitação abaixo discriminada: **OBJETO:**Contratação de empresa para prestação de serviços de **MANUTENÇÃO GERAL em TRATORES e ROÇADEIRAS da marca AGRALE**, de propriedade do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, compreendendo mecânica geral, sistema elétrico, chapeação e pintura, sistemas hidráulicos, reposição de peças originais e retífica de motores, com média de 100 (cem) horas/mês, conforme Especificação dos Serviços e Equipamentos.

**DATA DE ABERTURA:** 19/09/2012

**HORA DE ABERTURA:** 14 horas

**LOCAL DE ABERTURA:** Avenida Azenha, 631, sala 25 (Auditório)

O Edital poderá ser retirado pelos interessados via E-mail: [licitacao@dmlu.prefpoa.com.br](mailto:licitacao@dmlu.prefpoa.com.br), ou ainda pelo site [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br).

Porto Alegre, 23 de agosto de 2012.

**CARLOS VICENTE B. GONÇALVES**, Diretor-Geral substituto

## **PREGÃO PRESENCIAL 10/2012**

**PROCESSO: 005.001118.12.9**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, de conformidade com a legislação em vigor, torna público que se encontra à disposição dos interessados, na Avenida Azenha, 631, salas 36 ou 38, das 8h às 12h e das 13h 30min às 17h 30min, a seguinte Licitação abaixo discriminada:

**OBJETO:**Confecção de folder, blocos de ficha de controle de veículos, cartões ponto, blocos requisição de material, blocos exame médico pericial, cartões protocolo, folhas informação de processo, blocos pedido de providência e outros.

**DATA DE ABERTURA:** 19/09/2012

**HORA DE ABERTURA:** 10 horas

**LOCAL DE ABERTURA:** Avenida Azenha, 631, sala 25 (Auditório)

O Edital poderá ser retirado pelos interessados via E-mail: [licitacao@dmlu.prefpoa.com.br](mailto:licitacao@dmlu.prefpoa.com.br), ou ainda pelo site [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br).

Porto Alegre, 23 de agosto de 2012.

**CARLOS VICENTE B. GONÇALVES**, Diretor-Geral substituto

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO 83/2012**

**PROCESSO: 005.001541.11.0**

**CONVENIENTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

**CONVENIADA:** ASSOCIAÇÃO DE SUINOCULTORES DA ZONA SUL DE PORTO ALEGRE.

**OBJETO:** Coleta, tratamento e destinação adequada, pelo Departamento Municipal de Limpeza Urbana à conveniada, dos resíduos orgânicos oriundos do preparo de alimentos e restos de comidas gerados em restaurantes, refeitórios comerciais, industriais e hospitalares, para fornecer como ração na criação de suínos pela Conveniada, conforme normas estabelecidas no Plano de Trabalho.

**PRORROGAÇÃO:** Do convênio 04/11 pelo prazo de 12 (doze) meses, que será de 20-07-2012 a 19-07-2013.

**MODALIDADE:** Convênio

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O presente Convênio não implicará em repasse financeiro do Departamento Municipal de Limpeza Urbana para a Conveniada.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 23 de agosto de 2012

**CARLOS VICENTE B. GONÇALVES**, Diretor-Geral, em exercício.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO 84/2012

**PROCESSO:** 005.001635.11.5

**CONVENIENTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

**CONVENIADA:** ASSOCIAÇÃO DE RECICLAGEM DE MÃOS DADAS COM A ECOLOGIA.

**OBJETO:** Destinação pelo Departamento Municipal de Limpeza Urbana à associação, de materiais provenientes da coleta seletiva a ser executado conforme Plano de Trabalho, constante às folhas 10-20 do processo administrativo 005.001635.11.5, que integra este Termo de Cooperação

**PRORROGAÇÃO:** Do termo de cooperação 06/11 pelo prazo de 12 (doze) meses, que será de 18-08-2012 a 17-08-2013.

**MODALIDADE:** Convênio

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2579-335041010200

**EMBASAMENTO LEGAL:** Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

Porto Alegre, 23 de agosto de 2012

**CARLOS VICENTE B. GONÇALVES**, Diretor-Geral, em exercício.

## DISPENSA DE LICITAÇÃO 045/2012

**PROCESSO:** 005.1761.12.9

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - DMLU

**CONTRATADA:** CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - PROCENF

**OBJETO:** Serviço de instalação de 01 (um) ponto de rede no gabinete da Divisão de Apoio Operacional do DMLU.

**VALOR:** R\$ 274,47 (duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).

**EMBASAMENTO LEGAL:** Amparado pela Lei Federal nº 8666/93, artigo 24, inciso VIII, que regulamenta tal procedimento.

**RAUL JARDIM CABRAL**, Supervisor Administrativo-Financeiro

RATIFICO a decisão do Supervisor Administrativo-Financeiro, no que se refere à dispensa de licitação acima.

Porto Alegre, em 23 de agosto de 2012.

**CARLOS VICENTE B. GONÇALVES**, Diretor Geral em exercício

## FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

### INEXIGIBILIDADE 12/2012

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, com base no Caput do artigo 25, da Lei 8.666/93 e Resolução 08/96 da SMT, torna público que foram adquiridos passes assistenciais conforme processo de inexigibilidade de licitação citado acima.

**PROCESSO 007.010366.12.1**

**EMPRESA:** Associação das Empresas de Transportes de Passageiros de Porto Alegre

**CNPJ:** 90.298.993/0001-12

**QUANTIDADE:** 59.506 - de Vales Antecipados – Cartões TRI – Assistenciais e Corporativos

**VALOR TOTAL:** R\$ 169.592,10

Porto Alegre, 24 de agosto 2012

**MIGUEL ANTÔNIO BARRETO**, Diretor Administrativo.

Ratifico a decisão do Diretor Administrativo, ordenador de despesas no que se refere à inexigibilidade de licitação, em conformidade com o processo 007.010366.12.1

**MARCOS ANTÔNIO SEADI**, Presidente

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO 100/2012**

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna pública a contratação por dispensa de licitação nº 100/2012.

**PROCESSO Nº 007.010196.12.9**

**OBJETO:** Locação de imóvel, localizado na Rua Petrolina Cogo, 34, bairro Santa Fé, nesta capital, para finalidade de atendimento a população da região nos Programas desenvolvidos no CREAS, denominada "CREAS EIXO BALTAZAR NORDESTE".

**LOCADOR:** Anita Catarina da Silveira

**BASE LEGAL:** Art. 24 inciso X da Lei 8.666/93 e alterações.

**PRAZO DE LOCAÇÃO:** 12 meses

**VALOR MENSAL:** R\$ 3.500,00+taxas

**MIGUEL ANTONIO BARRETO**, Diretor Administrativo

Ratifico a decisão do Diretor Administrativo, ordenador de despesas no que se refere à dispensa de licitação, em conformidade com o processo 007.010196.12.9.

Porto Alegre, 23 de agosto de 2012.

**MARCO ANTONIO SEADI**, Presidente

## **COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE**

## **EXTRATO DE CONTRATO 208/2012**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 117/2012

**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense

**CONTRATADA:** Odete L.B. Bez.

**OBJETO:** Aquisição Parcelada de Materiais Elétricos.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)

**VIGÊNCIA:** 08/08/2012 a 07/08/2013

Porto Alegre, 27 de agosto de 2012.

**SERGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente

## **ESCLARECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 141/2012**

**OBJETO:** Aquisição parcelada de pneus, câmaras e protetores

A Companhia Carris torna público o esclarecimento no subitem 5.2 do edital e no subitem 3.22 do Anexo certame em epígrafe. O termo do esclarecimento e demais informações encontram-se à disposição interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sites: <http://www.carris.com.br> e [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

Porto Alegre, 27 de agosto de 2012.

**SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente.

## **EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO**

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO 70/2012**

**PROCESSO:** 008.006819.12.5

**CONTRATANTE:** Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A.

**CONTRATADO:** Sanitários Ecológicos Toalete Ltda.

**OBJETO:** Locação de Containers e Banheiros Ecológicos.

**VALOR:** R\$ 3.220,00

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 24 de agosto de 2012.

**LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI**, Diretora Administrativo-Financeira

### **EXTRATO DO CONTRATO 17/2012**

**MODALIDADE:** Concorrência 04/2012

**PROCESSO 008.000887.12.9**

**CONTRATANTE:** Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.

**CONTRATADA:** Protepar – Ar Condicionado Ltda., CNPJ 08.606.524/0001-32

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, instalação e reinstalação de aparelhos condicionadores de ar.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**VALOR ESTIMADO ANUAL:** R\$ 247.800,00 (duzentos e quarenta e sete mil e oitocentos reais)

**BASE LEGAL:** Art. 22, inciso I, §1º, combinado com o art. 23, inciso I, alínea "c" e art.45, §3º, da Lei n.º 8.666/93.

**LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI**, Diretora Administrativo-Financeira.

### **CONVITE 12/2012 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CESTO AÉREO.

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A. comunica o resultado da fase de proposta de preço da licitação em epígrafe. Após a análise das propostas, a Comissão Permanente de Licitações, julgou como vencedora a empresa Masal S/A Indústria e Comércio.

A íntegra da Ata de Julgamento se encontra disponível aos interessados na Coordenação de Compras da Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A..

Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso.

Para dirimir quaisquer dúvidas, favor contatar através do telefone 51-3289-4290, ou pelo fax 51-3289-4277 ou pelo e-mail [licit@eptc.prefpoa.com.br](mailto:licit@eptc.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 27 de agosto de 2012.

**JOSÉ LUIZ REIS COSTA**, Presidente da Comissão de Licitações.

## **EXTRATO DO CONTRATO 16/2012**

**MODALIDADE:** Concorrência 08/2012

**PROCESSO 008.003055.12.4**

**CONTRATANTE:** Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.

**CONTRATADA:** G.P.A Treinamento Físico Personalizado Ltda., CNPJ 07.161.152/0001-15

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de ginástica laboral para os funcionários da EPTC.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**VALOR ESTIMADO TOTAL:** R\$ 33.001,50 (trinta e três mil um real e cinqüenta centavos)

**BASE LEGAL:** Art. 22, inciso I, §1º, combinado com o art. 23, inciso II, alínea "c" e art.45, §3º, da Lei n.º 8.666/93.

**LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI**, Diretora Administrativo-Financeira.

## **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**

### **PREGÃO ELETRÔNICO 65/2012 JULGAMENTO FINAL**

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público que o Pregoeiro designado para julgar este Pregão, que tem por objeto aquisição de grupo gerador e quadro de transferência, indica como vencedora a empresa Distribuidora Meridional de Motores Cummins S/A.

Porto Alegre, 28 de agosto de 2012.

**GIORGIA PIRES FERREIRA**, Diretora Administrativa.

## **EXPEDIENTE**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

#### **Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011

[www.portoalegre.rs.gov.br/dopa](http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa)

**PREFEITO MUNICIPAL:** José Fortunati

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO:** Sônia Mauriza Vaz Pinto

**GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL:** Jornalista Tamara Maria Costa Pereira

**EDITORES:** Ana Paula Witt Mosena, Angela Scarparo, Marinês Martins Dorneles e Olivan Amélio dos Santos Prado

**ACERVO:** Paulo Colbert Rosa Kerche - Fone: 3289-1230

**ENDEREÇO:** Rua Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

**E-MAIL:** [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br) - Fone: 3289-1231 - Fax: 3289-1248